

**PORTARIA N.º 0364/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que as requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 182/2021-PROJUR/IPMB constante nos autos do Processo n.º 184/2021-IPMB.

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **DEUSANIR FERREIRA LOPES**, companheira, portadora do CPF 237.343.702-30 e **BETÂNIA LOPES DE OLIVEIRA**, filha, portadora do CPF n.º 021.557.042-16, pelo falecimento do ex-servidor **ALKIZAMOR CORREA DE OLIVEIRA**, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, nos arts. 2º, incisos III e IV, alínea "a" e art. 6º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e ainda o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de R\$ 2.688,95 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) assim repartidos:

Beneficiários e Cotas

DEUSANIR FERREIRA LOPES	R\$ 1.344,47
BETÂNIA LOPES DE OLIVEIRA	R\$ 1.344,47
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.688,95</b>

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de maio de 2021.



**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB